

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

ATO DE INTIMAÇÃO Nº 008/06

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela portaria Nº 286/2006, em conformidade com o disposto no Artigo 5º, parágrafo único, do Decreto Nº 2972, de 05/02/2004, intima a **Srª Sara Celeste Boechart Cordeiro**, para apresentar na Subsecretaria de Recursos Humanos, situado a Praça Nilo Peçanha, 164 - Centro - Angra dos Reis, defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta Publicação do resultado de sua avaliação, cujo conceito foi “não apto” para o Serviço Público Municipal, por não haver atingido a média em pontos necessários a sua efetivação.

Angra dos Reis, 30 de Outubro de 2006.

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

ATO DE INTIMAÇÃO Nº 009/06

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela portaria Nº 286/2006, em conformidade com o disposto no Artigo 5º, parágrafo único, do Decreto Nº 2972, de 05/02/2004, intima a **Srª Maria Cândida Fernandes de Oliveira**, para apresentar na Subsecretaria de Recursos Humanos, situado a Praça Nilo Peçanha, 164 - Centro - Angra dos Reis, defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta Publicação do resultado de sua avaliação, cujo conceito foi “não apto” para o Serviço Público Municipal, por não haver atingido pontuação suficiente em um dos fatores em sua Avaliação.

Angra dos Reis, 30 de Outubro de 2006.

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

ATO DE INTIMAÇÃO Nº 010/06

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela portaria Nº 286/2006, em conformidade com o disposto no Artigo 5º, parágrafo único, do Decreto Nº 2972, de 05/02/2004, intima o **Sr Marcel Vinícius de Carvalho**, para apresentar na Subsecretaria de Recursos Humanos, situado a Praça Nilo Peçanha, 164 - Centro - Angra dos Reis, defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta Publicação do resultado de sua avaliação, cujo conceito foi “não apto” para o Serviço Público Municipal, por não haver atingido a média em pontos necessários a sua efetivação.

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2006.

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

P O R T A R I A Nº 012/2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 1º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.673/06,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO, para substituir o servidor JORGE JOSÉ RIBEIRO, na função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 01 a 30 de novembro de 2006, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2006.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

ERRATA

No EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2006/FuSAR firmado com Valdete C. D. Garcia Serviços de Apoio, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis do dia 14/06/06, Edição nº 27, onde se lê: “Prazo: 12 (doze) meses”, leia-se: Prazo: 06 (seis) meses.

Angra dos Reis, 18 de outubro de 2006.

Germânia Alves Pereira

Assessora Jurídica

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2004.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

VALOR: R\$ 7.202,36 (sete mil, duzentos e dois reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 01 (um) mês, tendo início em 24/09/2006 e término em 23/10/2006.

DOTAÇÃO: PT: 20.05.04.122.101.2023; ED: 339037, da Nota de Empenho nº 006217/2006, de 22/09/2006, no valor de R\$ 7.202,36 (sete mil, duzentos e dois reais e trinta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 018/2006/SAD.CVP, de 22/09/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2006.

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para executar serviços de implantação do Sistema de Planejamento e Monitoramento Territorial (SISPLAMTE) em diversos Pontos do Município – Angra dos Reis – RJ, de acordo com a Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro que integram o Edital de Tomada de Preços nº 039/2006/SIG.GLC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2006.

PRAZO: O prazo para execução e entrega dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**.

VALOR GLOBAL: R\$ 219.813,00 (duzentos e dezenove mil oitocentos e treze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

DOTAÇÃO: PT. nº 20.07.15.451.166.1354, ED: 339039, da Nota de Empenho nº 006410, de 29/09/2006, no valor de R\$ 219.813,00 (duzentos e dezenove mil oitocentos e treze reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 0436/2006/SOP, de 24/04/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino em 27/09/2006, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 039/2006/SIG.GLC, de 19/09/2006, constantes do processo administrativo nº 002568/2006, de 25/04/2006.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2006.

Angra dos Reis, 06 de outubro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA..

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2006.

OBJETO: - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra para pavimentação e drenagem da Rua Jesus de Nazaré, Rua Santa Madalena, Rua São Tomé, Rua Messias, Rua Verônica, Rua Faraó, Rua Canaan, Rua São Sebastião e Rua Profeta Elias – Belém, Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 034/2006/SIG.GLC.

VALOR: - R\$ 1.378.611,78 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e onze reais e setenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO: - O prazo para a execução da obra será de **90 (noventa) dias**.

DOTAÇÃO: PT. nº 20.07.15.451.120.1027.04; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 006130, de 19/09/2006, no valor de R\$ 1.378.611,78 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e onze reais e setenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 0652/2006/SOP, de 30/06/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 06/09/2006 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 034/2006/SIG.GLC, de 05/09/2006, constantes do processo administrativo nº 003841/2006, de 30/06/2006.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2006.

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VAREJÃO DAS CARNES SIX BROTHER LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e Centro de Atenção para População de Rua, conforme especificações e quantitativos, constantes no anexo I que integra o Edital de Pregão nº 078/2006/SIG.GLC.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2006.

PRAZO: A contratação será celebrada com duração de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 107.583,68 (cento e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Ação Social, do documento de cobrança dos alimentos entregues, isento de erros.

DOTAÇÃO: PT: 26.01.08.243.127.2240; ED: 339030 da Nota de Empenho nº 000490 de 27/09/2006 no valor de R\$ 9.979,80 (nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) e PT: 26.01.08.244.149.4129; ED: 339030 da Nota de Empenho nº 000491 de 27/09/2006 no valor de R\$ 7.950,82 (sete mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 304/FMAS/2006, de 17/07/2006, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social e homologado pela mesma no Termo Adjudicatório do Pregão nº 078/2006/SIG.GLC, de 20/09/2006, constantes do processo administrativo nº 004248/2006, de 17/07/2006.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2006.

Angra dos Reis, 06 de outubro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA..

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2006.

OBJETO: - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra para pavimentação e drenagem nas Ruas Bananal, Projetada I e II – Água Santa e Monsuaba – Angra dos Reis/RJ, de acordo com a Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 038/2006/SIG.GLC.

VALOR: - R\$ 217.846,40 (duzentos e dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO: - O prazo para a execução da obra será de **60 (sessenta) dias**.

DOTAÇÃO: PT. nº 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 006412, de 29/09/2006, no valor de R\$ 217.846,40 (duzentos e dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 0723/2006/SOP, de 17/07/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino em 27/09/2006 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 038/2006/SIG.GLC, de 25/09/2006, constantes do processo administrativo nº 004480/2006, de 27/07/2006.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2006.

Angra dos Reis, 06 de outubro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA..

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2006.

OBJETO: - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para executar obra de construção da calçada do Aeroporto - Japuíba, Angra dos Reis, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 047/2006/SIG.GLC.

VALOR: - R\$ 647.951,38 (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO: - O prazo para a execução da obra será de **150 (cento e cinquenta) dias**.

DOTAÇÃO: - PT. nº 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 006908, de 20/10/2006, no valor de R\$ 258.564,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: - Solicitado através do memorando nº 0767/2006/SOP, de 07/08/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 18/10/2006 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 047/2006/SIG.GLC, de 17/10/2006, constantes do processo administrativo nº 5048/2006, de 17/08/2006.

DATA DA ASSINATURA: - 24/10/2006.

Angra dos Reis, 24 de outubro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA..

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2006.

OBJETO: - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra de revitalização de fachadas dos Morros – Fortaleza, Tatu, Caixa D'água, Santo Antônio, Sapinhatuba I e II (Monte Castelo) e Moreno, Angra dos Reis, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 046/2006/SIG.GLC.

VALOR: - O preço total das obras objeto deste Contrato é de **R\$ 648.484,10 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**.

FORMA DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO: - O prazo para a execução da obra será de **90 (noventa) dias**.

DOTAÇÃO: - Os encargos financeiros desta contratação correrão à conta de verba orçamentária, PT. nº 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 006909, de 20/10/2006, no valor de R\$ 432.394,82 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: - Solicitado através do memorando nº 0789/2006/SOP, de 14/08/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 18/10/2006 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 046/2006/SIG.GLC, de 17/10/2006, constantes do processo administrativo nº 5056/2006, de 18/08/2006.

DATA DA ASSINATURA: - 24/10/2006.

Angra dos Reis, 24 de outubro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA ETROS 4 LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 09/10/2006 e término em 07/12/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0367/GMA.SOP/2006, de 25/09/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2006.

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JORGE DA SILVA SALOMÃO.

TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2002.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 050/2002 relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Maria Luíza de Oliveira, nº 121, 1º, 2º e 3º andar, Centro, nesta cidade, destinado às salas de aula para crianças deficientes visuais e mentais.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 44.318,88 (quarenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 3.693,24 (três mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: - Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 05/10/2006 e término em 04/10/2007.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 006465/2006, de 02/10/2006, no valor de R\$ 10.587,29 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 104/SAD.ACI/2006, de 02/10/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2006.

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 27/09/2006 e término em 26/10/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0335/2006/GMA.SOP, de 25/09/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2006.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público, para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer até 24/11/2006, das 10 às 16 horas; na Divisão de Recursos Humanos, situada à Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, Centro, Angra dos Reis, RJ; a fim de efetuar o encaminhamento para os exames admissionais e a entrega da lista de documentos a serem apresentados:

AGENTE ADMINISTRATIVO	
44º	GILVAN NICACIO CAVALCANTI
45º	CAMILA CAMPBELL MESQUITA
46º	ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO

Os candidatos deverão comparecer dentro do período e horário marcado, de posse de documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação nos exames médicos e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de Fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato, no período e horário designado, implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 31 de Outubro de 2006.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Diretor Executivo

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2005
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes	1.386.419,84	Despesa por Função	
Receita Tributária	-	Previdência Social	506.048,13
Receita de Contribuições	811.818,34	Trabalho	-
Receita Patrimonial	574.601,50	Sub-total	506.048,13
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
Sub-total	1.386.419,84		
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Depósitos Diversas Origens	-	Depósitos Diversas Origens	-
Consignações	-	Consignações	-
Transferência Financeira	505.988,13	Transferência Financeira	-
Sub-total	505.988,13	Sub-total	-
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	16.062.688,73	Bancos c/ movimento	3.408.974,36
Bancos c/ vinculada	4.020.396,56	Bancos c/ vinculada	1.081.867,93
Investimentos	319.843,06	Investimentos	17.298.445,90
Sub-total	20.402.928,35	Sub-total	21.789.288,19
Total Geral	22.295.336,32	Total Geral	22.295.336,32

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade
CRC/RJ - 094864/O-4

Se você tem veículo e quer ganhar
descontos no seu IPTU, acesse o site
www.angra.rj.gov.br



BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes	100.593,28	Despesa por Função	
Receita Tributária	-	Previdência Social	757.190,43
Receita de Contribuições	-	Trabalho	-
Receita Patrimonial	100.593,28	Sub-total	757.190,43
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
Sub-total	100.593,28		
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Depósitos Diversas Origens	-	Depósitos Diversas Origens	-
Consignações	-	Consignações	-
Transferência Financeira	757.190,43	Transferência Financeira	-
Sub-total	757.190,43	Sub-total	-
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	3.408.974,36	Bancos c/ movimento	3.489.974,37
Bancos c/ vinculada	1.081.867,93	Bancos c/ vinculada	903.160,80
Investimentos	17.298.445,90	Investimentos	17.496.746,30
Sub-total	21.789.288,19	Sub-total	21.889.881,47
Total Geral	22.647.071,90	Total Geral	22.647.071,90

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
 Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
 Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade
 CRC/RJ - 094864/O-4

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes	3.449.978,95	Despesa por Função	
Receita Tributária	-	Previdência Social	757.053,75
Receita de Contribuições	2.688.805,70	Trabalho	-
Receita Patrimonial	683.268,77	Sub-total	757.053,75
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	77.904,48		
Sub-total	3.449.978,95		
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Depósitos Diversas Origens	-	Depósitos Diversas Origens	-
Consignações	-	Consignações	-
Transferência Financeira	6.727.227,80	Transferência Financeira	8.164.048,26
Sub-total	6.727.227,80	Sub-total	8.164.048,26
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	3.489.974,37	Bancos c/ movimento	53.675,75
Bancos c/ vinculada	903.160,80	Bancos c/ vinculada	4.951,22
Investimentos	17.496.746,30	Investimentos	23.087.359,24
Sub-total	21.889.881,47	Sub-total	23.145.986,21
Total Geral	32.067.088,22	Total Geral	32.067.088,22

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
 Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
 Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade
 CRC/RJ - 094864/O-4

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2005
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária por Função	
Receitas Correntes	3.250,24	Administração	-
Receita Tributária	289,70	Assistência Social	116.634,23
Receita Patrimonial	20,54	Trabalho	12.727,22
Transferências Correntes	2.940,00	Direitos da Cidadania	-
Outras Receitas Correntes	-	Encargos Especiais	-
Sub-total	3.250,24	Sub-total	129.361,45
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Consignações	293,70	Consignações	-
Transferência Financeira - FMAS	121.194,78	Transferência Financeira - FMAS	709,54
Sub-total	121.488,48	Sub-total	709,54
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	24.217,56	Bancos c/ movimento	22.446,37
Bancos c/ vinculadas	258.780,19	Bancos c/ vinculada	255.219,11
Sub-total	282.997,75	Sub-total	277.665,48
Total Geral	407.736,47	Total Geral	407.736,47

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
 Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
 Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade
 CRC/RJ - 094864/O-4

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária por Função	
Receitas Correntes	23.435,10	Administração	-
Receita Tributária	605,56	Assistência Social	35.452,46
Receita Patrimonial	5.035,28	Trabalho	-
Transferências Correntes	13.534,26	Direitos da Cidadania	3.423,64
Outras Receitas Correntes	4.260,00	Encargos Especiais	-
Sub-total	23.435,10	Sub-total	38.876,10
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Consignações	354,38	Consignações	-
Transferência Financeira - FMAS	34.653,40	Transferência Financeira - FMAS	493,56
Sub-total	35.007,78	Sub-total	493,56
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	22.446,37	Bancos c/ movimento	27.943,15
Bancos c/ vinculadas	255.219,11	Bancos c/ vinculada	268.795,55
Sub-total	277.665,48	Sub-total	296.738,70
Total Geral	336.108,36	Total Geral	336.108,36

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
 Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
 Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade
 CRC/RJ - 094864/O-4

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária por Função	
Receitas Correntes	113.569,97	Administração	-
Receita Tributária	438,93	Assistência Social	204.320,90
Receita Patrimonial	2.651,04	Trabalho	47.159,93
Transferências Correntes	-	Direitos da Cidadania	600,00
Outras Receitas Correntes	110.480,00	Encargos Especiais	-
Sub-total	113.569,97	Sub-total	252.080,83
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Consignações	1.171,59	Consignações	-
Transferência Financeira - FMAS	225.945,56	Transferência Financeira - FMAS	19187,4
Sub-total	227.117,15	Sub-total	19.187,40
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	27.943,15	Bancos c/ movimento	21.934,22
Bancos c/ vinculadas	268.795,55	Bancos c/ vinculada	344.223,37
Sub-total	296.738,70	Sub-total	366.157,59
Total Geral	637.425,82	Total Geral	637.425,82

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
 Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
 Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade
 CRC/RJ - 094864/O-4

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes	20.234.296,57	Despesa por Função	
Receita Tributária	2.833.968,31	Administração	5.601.917,50
Receita de Contribuições	192.490,47	Segurança Pública	205.312,58
Receita Patrimonial	10,63	Saúde	8.828,00
Transferências Correntes	16.902.736,80	Trabalho	154.834,03
Outras Receitas Correntes	305.090,36	Educação	3.661.453,11
Receitas de Capital	13.836,88	Cultura	218.272,04
Alienação de Bens	544,11	Urbanismo	1.885.494,29
Transferências de Capital	13.292,77	Habitação	5.091,41
Contas Retificadoras da Receita	(1.762.472,20)	Gestão ambiental	25.950,30
Sub-total	18.485.661,25	Energia	361.945,60
		Comércio e Serviços	74417,55
		Agricultura	146.118,95
		Desporto e Lazer	34.048,28
		Encargos Especiais	255.773,37
		Sub-total	12.639.457,01
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Consignações	1.715.679,58	Consignações	1.803.540,40
Depósitos Diversas Origens	166.856,09	Depósitos Diversas Origens	164.982,97
Contrapartida Repasse Financeiro - FMAS	709,54	Repasse Financeiro p/ CMAR	875.000,00
		Repasse Financeiro p/ PREVMAR	505.988,13
Sub-total	1.883.245,21	Repasse Financeiro p/ FUSAR	3.949.808,41
		Repasse Financeiro p/ Turisangra	134.704,04
		Repasse Financeiro p/ FMAS	121.194,78
		Repasse Financeiro p/ SAAE	429.000,00
		Sub-total	7.984.218,73

Total da Receita	20.368.906,46	Total da Despesa	20.623.675,74
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	377.837,79	Bancos c/ movimento	240.009,40
Bancos c/ vinculada	14.874.874,59	Bancos c/ vinculada	14.574.822,93
Sub-total	15.252.712,38	Pagamentos em aberto	183.110,77
		Sub-total	14.997.943,10
Total Geral	35.621.618,84	Total Geral	35.621.618,84

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade
CRC/RJ - 094864/O-4

BALANCETE RESUMIDO DO MES DE NOVEMBRO DE 2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes	22.045.350,13	Despesa por Função	
Receita Tributária	3.112.865,57	Administração	5.072.628,66
Receita de Contribuições	210.738,09	Segurança Pública	310.372,89
Receita Patrimonial	209.885,15	Saúde	9.323,00
Transferências Correntes	17.810.259,92	Trabalho	398.390,70
Outras Receitas Correntes	701.601,40	Educação	5.868.976,82
Receitas de Capital	241.465,99	Cultura	419.961,61
Alienação de Bens	561,27	Urbanismo	2.147.175,28
Transferências de Capital	240.904,72	Habitação	63.018,00
Contas Retificadoras da Receita	(1.807.925,40)	Gestão ambiental	29.519,90
Sub-total	20.478.890,72	Energia	157.027,10
		Agricultura	39.490,00
		Desporto e Lazer	86.333,67
		Encargos Especiais	319.062,22
		Sub-total	14.921.279,85
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Consignações	1.726.935,73	Consignações	1.128.871,70
Depósitos Diversas Origens	131.707,32	Depósitos Diversas Origens	105.117,84
Contrapartida Repasse Financeiro - FMAS	493,56	Restos a pagar	81.210,26
Sub-total	1.859.136,61	Repasse Financeiro p/ CMAR	875.000,00
		Repasse Financeiro p/ PREVMAR	757.190,43
		Repasse Financeiro p/ FUSAR	4.669.214,87
		Repasse Financeiro p/ Turisangra	308.826,66
		Repasse Financeiro p/ FMAS	34.653,40
		Repasse Financeiro p/ SAAE	429.000,00
		Sub-total	8.389.085,16
Total da Receita	22.338.027,33	Total da Despesa	23.310.365,01
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	240.009,40	Bancos c/ movimento	567.069,86
Bancos c/ vinculada	14.574.822,93	Bancos c/ vinculada	13.458.535,56
Pagamentos em aberto	183.110,77		
Sub-total	14.997.943,10	Sub-total	14.025.605,42
Total Geral	37.335.970,43	Total Geral	37.335.970,43

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade
CRC/RJ - 094864/O-4

BALANCETE RESUMIDO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes	31.542.978,97	Despesa por Função	
Receita Tributária	4.135.238,97	Legislativa	11.925.807,78
Receita de Contribuições	213.591,98	Administração	6.472.211,80
Receita Patrimonial	33.464,79	Segurança Pública	340.425,49
Transferências Correntes	21.682.747,52	Assistência Social	64.470,00
Outras Receitas Correntes	5.477.935,71	Saúde	22.377,80
Receitas de Capital	551.969,34	Trabalho	37.765,34
Alienação de Bens	1.015,61	Educação	5.346.062,38
Transferências de Capital	550.953,73	Cultura	401.058,99
Contas Retificadoras da Receita	(2.527.532,02)	Urbanismo	6.534.481,13
		Habitação	264.830,00
		Gestão ambiental	48.958,99
		Energia	287.525,46
		Agricultura	57.608,90
		Comércio e Serviços	14.331,20
		Desporto e Lazer	67.478,20
		Encargos Especiais	499.149,90
Sub-total	29.567.416,29	Sub-total	32.384.543,36
Receita Extra-orçamentária		Despesa Extra-orçamentária	
Consignações	2.394.965,63	Consignações	2.785.919,02
Depósitos Diversas Origens	223.474,13	Depósitos Diversas Origens	222.616,44
Contrapartida Repasse Financeiro - FMAS	19.187,40	Restos a pagar	74.848,98
Contrapartida Repasse Financeiro - PREVM	8.164.048,26	Repasse Financeiro p/ CMAR	2.375.000,00
Contrapartida Repasse Financeiro - SAAE	159.913,29	Repasse Financeiro p/ PREVMAR	6.727.227,80
Contrapartida Repasse Financeiro - CMAR	11.925.858,67	Repasse Financeiro p/ FUSAR	5.164.009,65
		Repasse Financeiro p/ Turisangra	130.610,86
		Repasse Financeiro p/ FMAS	225.945,56
		Repasse Financeiro p/ SAAE	858.000,00
Sub-total	22.887.447,38	Sub-total	18.564.178,31
Total da Receita	52.454.863,67	Total da Despesa	50.948.721,67
Saldo do mês anterior		Saldo p/ mês seguinte	
Disponível		Disponível	
Bancos c/ movimento	567.069,86	Bancos c/ movimento	3.126.429,74
Bancos c/ vinculada	13.458.535,56	Bancos c/ vinculada	12.405.317,68
Pagamentos em aberto			
Sub-total	14.025.605,42	Sub-total	15.531.747,42
Total Geral	66.480.469,09	Total Geral	66.480.469,09

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
 Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fialho de Souza
 Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade
 CRC/RJ - 094864/O-4

Defesa Civil Municipal

Emergência – 199

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Considerando diligência externa determinada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante dos autos do Processo TCE nº 207.320-5/06, que solicita que o adicional por tempo de serviço seja calculado com base no vencimento integral da servidora, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS**, Merendeira, Nível II, Padrão F, Matrícula 671, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 763/2004 de 17 de agosto de 2004, com validade a partir de 01 de setembro de 2004, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – vencimento do cargo proporcional a 85% (Artigo 8º, § 1º, Inciso I, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.457/2004)..... **R\$ 433,47**
 - **Anuênio 9%** - (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995)**R\$ 45,90**
 - **Total** **R\$ 479,37**

Angra dos Reis, 31 de outubro de 2006.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem nos dias **13, 14 e 16/11/06**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

ZELADOR - CONTINENTE		
Clas.	Inscrição	Nome
101º	009566945	FLAVIANO UCHOA LINS
102º	000112151	SOLANGE DO CARMO DIAS
103º	000010669	RENATO DE SOUZA PEREIRA
104º	009499057	SILVIO DE ANDRADE CAMPOS
105º	009688382	MARIA LUIZA QUEIROZ GODINHO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 06 de Novembro de 2006.
 FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO
 Prefeito Municipal
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração

L E I Nº 1.716,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **FUNDAÇÃO CARNAVALESCA MARITSAMBA**, com sede na Rua Salomão Reseck, nº 341, fundos, Morro do Carmo, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27 de junho de 1991.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2006.
 JORGE GONÇALVES BERNARDO
 Prefeito em Exercício

L E I Nº 1.717,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

AUTORA: VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica considerado de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** o **SINDICATO DOS VIGILANTES, VIGIAS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES DE ANGRA DOS REIS, RIO CLARO, PARATY E MANGARATIBA**, fundado em 18 de fevereiro de 1989, inscrito no CNPJ sob o nº 30.326.581/0001-17, com sede à Rua 1º de Maio, nº 39, Japuiba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27 de junho de 1991.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2006.
 JORGE GONÇALVES BERNARDO
 Prefeito em Exercício

L E I Nº 1.718,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

AUTOR: VEREADOR ODIR PLÁCIDO BARBOSA DUARTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESTRADA FRANCISCO JERÔNIMO - AAEFJ**, com sede na Estrada Francisco Jerônimo, s/nº, Bairro Ariró, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27 de junho de 1991.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2006.
 JORGE GONÇALVES BERNARDO
 Prefeito em Exercício

L E I Nº 1.721,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica denominado **CENTRO CULTURAL JOÃO RODRIGUES LARANJEIRA**, o prédio da Casa Laranjeira, situado à Rua Arcebispo Santos, nº 135, Centro, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do Próprio Municipal de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário para a realização do evento de homenagem que se presta com esta Lei.

Art. 4º. A família do homenageado será a convidada de honra do evento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2006.
 JORGE GONÇALVES BERNARDO
 Prefeito em Exercício

L E I Nº 1.722,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica considerado de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** o **MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROJETO BETÂNIA**, com sede na Estrada Angra Getulândia, nº 483-A, Centro, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27 de junho de 1991.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2006.
 JORGE GONÇALVES BERNARDO
 Prefeito em Exercício

**L E I Nº 1.725,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.**

AUTORA: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **TRAVESSA AMADEU DUTRA DE ABRANTES**, o logradouro público, localizado na Rua Amadeu Dutra de Abrantes, no Bairro do Perequê, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

**L E I Nº 1.726,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **SACESJUS – SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL SOL DA JUSTIÇA**, com sede à Rua Itaperuna, nº 13, Japuiba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27 de junho de 1991.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

**L E I Nº 1.727,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ORGANIZAÇÃO DE AMOR E SOCORRO A INFÂNCIA SOFRIDA - OASIS**, com sede na Rua São José, nº 1.100, Parque Belém, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27 de junho de 1991.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

**L E I Nº 1.728,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.**

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA (Zé Foguinho)**, o logradouro público conhecido como Rua da Fortaleza, localizado no Morro da Fortaleza, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

**L E I Nº 1.729,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS EVANGÉLICOS DE ANGRA DOS REIS - AVEAR**, com sede na Rua Mário das Graças Toledo, nº 143 – lote 9 – Quadra I – Parque Perequê, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27 de junho de 1991.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

**L E I Nº 1.730,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.**

AUTOR: VEREADOR RICARDO DE SOUZA DUTRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O DIA DO FISIOTERAPEUTA.

Art. 1º. Fica instituído o **DIA DO FISIOTERAPEUTA**, que será comemorado em 13 de outubro no **Município de Angra dos Reis**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

**L E I Nº 1.731,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 343/L.O. DE 17 DE MARÇO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 495/L.O. DE 14 DE MAIO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei nº 343/L.O., de 17 de março de 1994, alterada pela Lei nº 495/L.O., de 14 de maio de 1996, passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Cultura, de caráter consultivo, tem por objetivo contribuir para a elevação e difusão da cultura no Município de Angra dos Reis”. (NR)

“**Art. 3º.** [...]

[...]”

II – fiscalizar a aplicação de recursos na área de cultura;

[...]” (NR)

“**Art. 4º.** [...]”

[...]”

IX - 01 (um) representante do SATED/ANGRA – Sindicato dos Artistas, Técnicos em Espetáculos de Diversão;

X - 01 (um) representante da Câmara Municipal;

XI - 08 (oito) representantes do Poder Executivo Municipal;

XII - 01 (um) representante do fórum do Artesanato;

XIII - 01 (um) representante do fórum do Movimento Afro-Brasileiro;

XIV - 01 (um) representante do fórum dos Estudantes;

XV - 01 (um) representante do fórum de Fotografia, e

XVI - 01 (um) representante do Ateneu Angrense de Letras e Artes.

[...]”

§ 2º. Os representantes do Poder Executivo Municipal serão os seguintes:
I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Integração Governamental;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social; e

V – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito.

[...]” (NR)

“**Art. 6º.** O Conselho Municipal de Cultura elaborará seu Regimento Interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da nomeação de seus membros.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 495/L.O., de 14 de maio de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2006.
JORGE GONÇALVES BERNARDO
Prefeito em Exercício

L E I Nº 1.732, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA BENEDITA MARIA DE CARVALHO**, o logradouro público já conhecido com o mesmo nome, situado na altura do KM 486 da BR-101, no Bairro da Monsuaba, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2006.
JORGE GONÇALVES BERNARDO
Prefeito em Exercício

D E C R E T O Nº 5.159, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JOSÉ FERNANDO GONÇALVES**, Coordenador do Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, Matrícula 1000, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2006.
JORGE GONÇALVES BERNARDO
Prefeito em Exercício
JOÃO MASSAD NETO
Chefe de Gabinete

P O R T A R I A Nº 347/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 043/2006/SIG.SLC, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 04 de julho de 2006,

RESOLVE:

EXONERAR EMMANUEL BROLLO JUNIOR, do Cargo em Comissão de Analista, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2006.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

P O R T A R I A Nº 513/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EMMANUEL BROLLO JUNIOR, para o Cargo em Comissão de Analista, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2006.
JORGE GONÇALVES BERNARDO
Prefeito em Exercício

P O R T A R I A Nº 514/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor LUÍS CARLOS DOS SANTOS, Matrícula nº 870, para a suplência da presidência da Comissão Processante Permanente – CPP, em

substituição à servidora Mara Lúcia Marchesini Rios, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2006.
JORGE GONÇALVES BERNARDO
Prefeito em Exercício

P O R T A R I A Nº 523/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro decidiu pela adoção de providências no Processo TCE/RJ nº 200.728-2/2006, referente à aposentadoria da servidora Evangelina Matilde do Amaral Reis, Merendeira, matrícula 707, do Quadro do Funcionalismo Público do Município, concedida através da Portaria nº 298/2002, de 27 de novembro de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à retificação dos proventos de aposentadoria fixados pela referida Portaria, conforme consta às fls. 30/40 do Processo supracitado; e

CONSIDERANDO, finalmente, os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 325/2006, de 20 de outubro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR os proventos de aposentadoria da servidora **EVANGELINA MATILDE DO AMARAL REIS**, Merendeira, Nível II, Padrão “F”, Matrícula 707, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 298/2002, de 27 de novembro de 2002, os quais passam a ser os seguintes:

- Salário Base – vencimento do cargo proporcional 19/30 anos (art. 1º, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Emenda Constitucional 20/98 e Lei Municipal nº 1.241/2002).....R\$ 254,68
- Anuênio – 7% (artigo 53 da Lei Municipal nº 412/95) R\$ 28,15
- **TOTAL****R\$ 282,83**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2006.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 524/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro decidiu pela adoção de providências no Processo TCE/RJ nº 204.047-4/2006, referente à aposentadoria da servidora Mercedes Lucy Schulze dos Santos, Auxiliar de Zeladoria, matrícula 3632, do Quadro do Funcionalismo Público do Município, concedida através da Portaria nº 332/2003, de 21 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à retificação dos proventos de aposentadoria fixados pela referida Portaria, conforme consta às fls. 38/39 do Processo supracitado; e

CONSIDERANDO, finalmente, os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 328/2006, de 23 de outubro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR os proventos de aposentadoria da servidora **MERCEDES LUCY SCHULZE DOS SANTOS**, Auxiliar de Zeladoria, Nível I, Padrão “F”, Matrícula 3632, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 332/2003, de 21 de agosto de 2003, os quais passam a ser os seguintes:

- Salário Base – vencimento do cargo proporcional 25/30 anos (art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Municipal nº 1372/2003)....R\$ 335,04
- Anuênio 8% (artigo 53 da Lei Municipal nº. 412/L.O.)R\$ 32,16
- **TOTAL****R\$ 367,20**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2006.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 525/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro decidiu pela adoção de providências no Processo TCE/RJ nº 207.307-3/2006, referente à aposentadoria do servidor Jorge do Nascimento, Artífice

I, matrícula 982, do Quadro do Funcionalismo Público do Município, concedida através da Portaria nº 246/2003, de 16 de maio de 2003, CONSIDERANDO a necessidade de proceder à retificação dos proventos de aposentadoria fixados pela referida Portaria, conforme consta às fls. 35/36 do Processo supracitado; e CONSIDERANDO, finalmente, os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 332/2006, de 24 de outubro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR os proventos de aposentadoria do servidor **JORGE DO NASCIMENTO**, Artífice I, Nível IV, Padrão "F", Matrícula 982, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, fixados pela Portaria nº 246/2003, de 16 de maio de 2003, os quais passam a ser os seguintes:

- Salário Base – vencimento do cargo proporcional 31/35 anos (art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, art. 29 da Lei Municipal nº 1263/2002 e Lei Municipal nº 1372/2003).....R\$ 585,40
- Anuênio 8% (art. 53 da Lei Municipal nº 412/L.O.)R\$ 52,87
- **TOTAL**R\$ 638,27

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

L E I Nº 1.723,

DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

AUTOR: VEREADOR RICARDO DE SOUZA DUTRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 6.991, Japuiba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º. Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27 de junho de 1991.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

L E I Nº 1.724,

DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada **RUA FRANCISCO PAULA**, o logradouro público sem saída, conhecido como Rua Projetada II G, com início na Rua Pereira Deça, no Bairro de Jacuecanga, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2006.

JORGE GONÇALVES BERNARDO

Prefeito em Exercício

EXPEDIENTE:

Produção:

Secretaria de Integração Governamental

Subsecretaria de Comunicação

TEOR DISPONÍVEL

TAMBÉM NO SITE:

www.angra.rj.gov.br

Impressão:

L. F. de Paiva Programação Visual

**Prefeitura Municipal
de Angra dos Reis**

Telefones:

(24) 3377-8311

(24)3377-8388

(24) 3377-1500

Boletim Oficial do Município de de Angra dos Reis

**Um esforço da
Prefeitura para
melhor utilizar
o dinheiro público**

